



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.152, de 14 de abril de 2.020.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS MEDINDO 1.202,96 m² (UM MIL, DUZENTOS E DOIS METROS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA ANTÔNIO CARAN, 420, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, MATRICULADA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS/MG SOB O Nº 4.017, DO LIVRO N. 2 – REGISTRO GERAL, ORIGINANDO DESTE DESMEMBRAMENTO TRÊS LOTES COM AS SEGUINTE ÁREAS: LOTE 1 - MEDINDO 402,96 M²; LOTE 2 - MEDINDO 400,00 M²; E LOTE 3 - MEDINDO 400,00 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e CONSIDERANDO:

O requerimento de desmembramento de imóvel formulado por Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 864.637.306-10, portador do registro geral MG5.849.467 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Cira Giordana da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.851.636-48, portadora do registro geral MG11.116.183 – expedido em 15/09/2010 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Reginaldo de Souza Lima, 975, Residencial Fontana Verona, Bloco 09, apartamento 401, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP: 32010-370, representados por procurador constituído por intermédio de instrumento particular de procuração, apresentaram os documentos seguintes:

- a) Certidão de inteiro teor expedida em 10/12/2019, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, onde consta informado que o imóvel ali registrado sob a matrícula nº 4.017, do Livro nº 2 – Registro Geral, atualmente é de propriedade dos requerentes, adquirido pelos mesmos em 02/08/2.016, através de sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0411.15.006202-3 – Arrolamento de Bens do Espólio de Rita Polycarpo dos Santos, pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Certidão negativa de ônus expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG em 06/03/2.020, onde consta que o imóvel ali registrado sob a matrícula nº 4.017 – registro nº R-2, folha 001, do Livro nº 2 – Registro Geral, com área de Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.202,96 m²), situado na Avenida Antônio Caran, 275, zona urbana do município de Capim Branco/MG, pertence aos Requerentes, Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 864.637.306-10, portador do registro geral MG5.849.467 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Cira Giordana da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.851.636-48, portadora do registro geral MG11.116.183 – expedido em 15/09/2010 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Reginaldo de Souza Lima, 975, Residencial Fontana Verona, Bloco 09, apartamento 401, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP: 32010-370, está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do mesmo, praticados por iniciativa dos atuais proprietários ou de cada um de seus antecessores, abrangendo a busca procedida um período superior a vinte (20) anos contado da data da emissão da certidão;
- c) Documentos pessoais dos Requerentes acompanhados do instrumento particular de procuração firmado pelos mesmos, onde resta investido de amplos poderes para representá-los o Sr. Jean Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, geógrafo, residente e domiciliado na Avenida Antônio Caran, 863, Centro, Capim Branco/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.924.446-03 e junto ao CREAMG sob o nº 182878/D;
- d) Certidão negativa de débitos municipais relativa ao Requerente/Contribuinte Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira, já que relativamente à Requerente/Contribuinte Cira Giordana da Silva Oliveira não foi possível emitir nenhuma certidão, já que a mesma não se encontra cadastrada junto ao Município de Capim Branco/MG;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

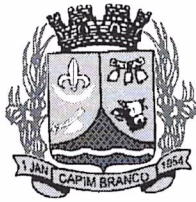
- e) Memoriais descritivos, planta de localização e divisão do imóvel em questão, datados em 03/12/2019 e 26/11/2019, respectivamente, apresentados tais documentos pelos Requerentes e assinados pelo procurador constituído pelos mesmos através de instrumento particular de procuração, cujo procurador constituído também assina os documentos como responsável técnico, Jean Carlos Ribeiro, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº 182878/D, sendo este o mesmo procurador dos Requerentes;
- f) Relatório técnico firmado pelo Engenheiro Civil Samuel Carlos D. dos Santos, onde consta informado que o projeto de desmembramento em questão foi aprovado pelo Departamento de Engenharia deste município de Capim Branco, por estar em conformidade com as diretrizes municipais, com o Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.078/2006, bem como, que restam atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.242/2012 e também as exigências especificadas na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina em âmbito nacional as questões inerentes ao parcelamento do solo urbano (loteamentos e desmembramentos), contendo ainda informação do tipo de solo desmembrado e sua utilização dentro do zoneamento e região em que o mesmo encontra-se inserido, bem como, consta informada a existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- g) Neste caso, em razão da área do imóvel a ser desmembrado possuir metragem equivalente a Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.202,96 m²), situado na Avenida Antônio Caran, 275, zona urbana do município de Capim Branco/MG, resta dispensada a Certidão de Anuência Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana.
- h) O parecer favorável da Procuradoria Geral do Poder Executivo, a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco/MG, através do engenheiro civil e da técnica de meio ambiente que respondem por tais áreas neste Município.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) O desmembramento ora aprovado, que fora requerido por pertence aos Requerentes, Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 864.637.306-10, portador do registro geral MG5.849.467 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Cira Giordana da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.851.636-48, portadora do registro geral MG11.116.183 – expedido em 15/09/2010 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Reginaldo de Souza Lima, 975, Residencial Fontana Verona, Bloco 09, apartamento 401, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP: 32010-370, da gleba de terras medindo Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.202,96 m²), situada na Avenida Antônio Caran, 275, zona urbana do município de Capim Branco/MG, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matriculada nº 4.017 – registro nº R-2, folha 001, do Livro nº 2 – Registro Geral, adquirida pelos atuais proprietários em 02/08/2.016, através de sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0411.15.006202-3 – Arrolamento de Bens do Espólio de Rita Polycarpo dos Santos, pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG, de cuja gleba resultarão os lotes: **1 MEDINDO 402,96 M²; 2 MEDINDO 400,00 M² e 3 MEDINDO 400,00 M²**, cujo requerimento alcançou os requisitos necessários à aprovação municipal para o ato pretendido (desmembramento), sendo que **da data do presente Decreto de Desmembramento iniciará o decurso do prazo de validade do mesmo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembrado aqui aprovado, ficando os Requerentes e proprietários dos imóveis em questão obrigados a apresentarem a documentação final de regularização/registo dos lotes desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco/MG, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de restar invalidado este Decreto e serem aplicadas as penalidades cabíveis aos Requerentes, depois de transcorrido o prazo indicado anteriormente sem que os Requerentes apresentem os documentos comprobatórios e o cumprimento das medidas cabíveis pelos mesmos ou sem que estes apresentem os documentos de regularização e registro dos imóveis desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste município, em cuja hipótese incorrerão ainda nas penalidades cabíveis.**

DECRETA:



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras medindo Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.202,96 m²), situada na Avenida Antônio Caran, 275, zona urbana do município de Capim Branco/MG, conforme mapa de localização que é parte integrante deste Decreto, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matriculada nº 4.017 – registro nº R-2, folha 001, do Livro nº 2 – Registro Geral, adquirida pelos atuais proprietários em 02/08/2.016, através de sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0411.15.006202-3 – Arrolamento de Bens do Espólio de Rita Polycarpo dos Santos, pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG, de cuja gleba resultarão os lotes: **1 MEDINDO 402,96 M²; 2 MEDINDO 400,00 M² e 3 MEDINDO 400,00 M²**, de propriedade de Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 864.637.306-10, portador do registro geral MG5.849.467 – SSP/MG, conjuntamente com sua esposa, Cira Giordana da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.851.636-48, portadora do registro geral MG11.116.183 – expedido em 15/09/2010 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Reginaldo de Souza Lima, 975, Residencial Fontana Verona, Bloco 09, apartamento 401, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP: 32010-370.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.202,96 m²), situada na Avenida Antônio Caran, 275, zona urbana do município de Capim Branco/MG, cuja distribuição das áreas desmembradas, de acordo com o projeto de desmembramento contendo aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, sob a responsabilidade do engenheiro civil Samuel Carlos D. dos Santos, que responde pelo referido setor municipal, dispensada a anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana - Agência de Desenvolvimento da RMBH em razão do tamanho da área desmembrada, ficará assim composta:



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E
SUAS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES:**

LOTE 1	402,96 m ²	Rua Domingos Cesário Valadares, Centro, Capim Branco/MG
LOTE 2	400,00 m ²	Rua Domingos Cesário Valadares, Centro, Capim Branco/MG
LOTE 3	400,00 m ²	Rua Domingos Cesário Valadares, Centro, Capim Branco/MG
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA NOS REFERIDOS LOTES	1.202,96 m ²	Avenida Antônio Caran, 275, Zona Urbana, Capim Branco/MG - registrada junto CRI de Matozinhos/MG sob matriculada nº 4.017 – registro nº R-2, folha 001, Livro nº 2 – Registro Geral

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 14 de abril de 2.020.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE MATOZINHOS



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca
de Matozinhos, MG

Certidão Negativa de Ônus

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de registros, constatei que o imóvel pertencente a **Marcelo Eduardo Marciano de Oliveira**, brasileiro, capaz, assistente patrimonial, portador do RG MG-5.849.467, e do CPF 864.637.306-10, casado, residente e domiciliado em Contagem, MG; constituído por um lote de terras, com a área de Hum mil, duzentos e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados (**1.202,96 m²**), situado à avenida Antonio Caran, nº 275, na zona urbana do município de Capim Branco, comarca de Matozinhos, com as medidas e confrontações constantes do respectivo registro, este feito neste Cartório sob o nº **R-2** da matrícula nº **4.017**, às fls. 001 do Livro 2, de Registro Geral, em 24 de maio de 2.017, está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros, ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória, e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do atual proprietário ou de cada um de seus antecessores, bem como alienações ainda que parciais, abrangendo a busca ora procedida um período superior a vinte (20) anos desta data. O referido é verdade. Dou fé.

Matozinhos, 06 de março de 2.020

**CARTÓRIO
EURICO VIANA**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos - MG
Rua Padre Gustavo, 115, Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000
Fone: (31) 3712-1179 - cevianamt@gmail.com

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Matozinhos - MG - 0000411040197

Selo Eletrônico: DHC54760
Código de segurança: 0950.2894.2313.4704
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 32,11. RECOMPE: R\$ 1,93. TFJ: R\$ 6,87.

ISS: R\$ 0,96. Total: R\$ 41,87.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial/Subst.

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos - MG
Rua Padre Gustavo, 115, Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000
Fone: (31) 3712-1179 - cevianamt@gmail.com

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Matozinhos - MG - 0000411040197

Selo Eletrônico: DHC54761
Código de segurança: 5564.3887.8620.9191
Quantidade de atos praticados: 01

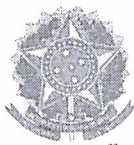
Emol: R\$ 32,11. RECOMPE: R\$ 1,93. TFJ: R\$ 6,87.

ISS: R\$ 0,96. Total: R\$ 41,87.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Tabela 08 / 4 - B
Emol: R\$68,08
TFJ: R\$15,66
Total: R\$83,74
Lei 15.424 de 30/12/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14202000000005901581
SUBSTITUTA À ART
14201900000005737543

1 Responsável Técnico

JEAN CARLOS RIBEIRO

Título profissional:
GEOGRAFO;

RNP: 1413569668

Registro: 04.0.0000182878

2 Dados do Contrato

Contratante: MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA
Logradouro: RUA DOMINGOS CESÁRIO VALADARES

CPF: 864.637.306-10
Nº: 000000

Cidade: CAPIM BRANCO

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 35730000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 450,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA ANTONIO CARAN

Nº: 000275

Cidade: CAPIM BRANCO

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 35730000

Data de início: 11/12/2019 Prazo de término: 30/03/2020

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA

CPF: 864.637.306-10

4 Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

MENSURAÇÃO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), TOPOGRAFIA
MENSURAÇÃO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA FINS CADASTRAIS

Quantidade	Unidade
1202.96	m ²
1202.96	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO RUA DOMINGOS CESÁRIO VALADARES E NÃO DOMINGOS VALADARES

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

JEAN CARLOS RIBEIRO

RNP: 14135 9668

MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OL. CPF: 864.637.306-10

Valor da ART: 0,00

Registrada em: 05/03/2020

Valor Pago: 0,00

Nosso Número: 0000000000000000

ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1.067/15 E DECISÃO PLENÁRIA - PL-1.610/2018 DO CONFEA.

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: FÍSICO-GEOGRÁFICO, FÍSICO-GEOGRÁFICO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: URBANO LOTE 01

Proprietário: MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA

Município: CAPIM BRANCO U.F: MG - BR

Matrícula: 4017

Comarca: MATOZINHOS

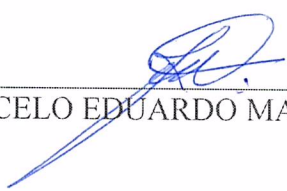
Área (m²): 402,96

Perímetro (m): 86,12

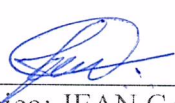
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.838.197,661m** e **E 591.101,966m**; deste segue confrontando com a RUA DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, com azimute de **154°33'08"** por uma distância de **28,94m** até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.838.171,530m** e **E 591.114,400m**; deste segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de **244°42'45"** por uma distância de **15,66m** até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.838.164,841m** e **E 591.100,240m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITALINO POLICARPO DOS SANTOS, com azimute de **341°41'16"** por uma distância de **29,52m** até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.838.192,865m** e **E 591.090,966m**; deste segue confrontando com a AVENIDA ANTÔNIO CARAN, com azimute **66°26'22"** por uma distância de **12,00m** até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPIM BRANCO, 03/12/2019



MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA



Responsável Técnico: JEAN CARLOS RIBEIRO
GEOG. - CREA: 182878/D

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: URBANO LOTE 02

Proprietário: MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA

Município: CAPIM BRANCO U.F: MG - BR

Matrícula: 4017

Comarca: MATOZINHOS

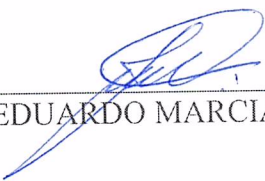
Área (m²): 400,00

Perímetro (m): 81,08

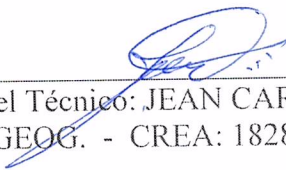
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas N **7.838.171,530m** e E **591.114,400m**; deste segue confrontando com a RUA DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, com azimute de 154°22'58" por uma distância de 23,82m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas N **7.838.150,048m** e E **591.124,701m**; deste segue confrontando com o LOTE 03, com azimute de 247°49'18" por uma distância de 18,62m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas N **7.838.143,020m** e E **591.107,462m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITALINO POLICARPO DOS SANTOS, com azimute de 341°41'16" por uma distância de 22,98m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas N **7.838.164,841m** e E **591.100,240m**; deste segue confrontando com o LOTE 01, com azimute 64°42'45" por uma distância de 15,66m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPIM BRANCO, 03/12/2019



MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA



Responsável Técnico: JEAN CARLOS RIBEIRO
GEOG. - CREA: 182878/D

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: URBANO LOTE 03

Proprietário: MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA

Município: CAPIM BRANCO U.F: MG - BR

Matrícula: 4017

Comarca: MATOZINHOS

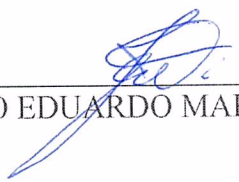
Área (m²): 400,00

Perímetro (m): 80,21

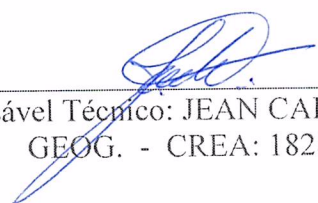
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas N **7.838.150,048m** e E **591.124,701m**; deste segue confrontando com a RUA DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, com azimute de 154°22'58" por uma distância de 21,29m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas N **7.838.130,846m** e E **591.133,908m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE JOÃO FRAGA, com azimute de 254°1'43" por uma distância de 21,30m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas N **7.838.124,985m** e E **591.113,431m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITALINO POLICARPO DOS SANTOS, com azimute de 341°41'16" por uma distância de 19,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas N **7.838.143,020m** e E **591.107,462m**; deste segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 67°49'18" por uma distância de 9,64m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas N **7.838.146,660m** e E **591.116,389m**; deste segue, com azimute 67°49'18" por uma distância de 8,98m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPIM BRANCO, 03/12/2019



MARCELO EDUARDO MARCIANO DE OLIVEIRA



Responsável Técnico: JEAN CARLOS RIBEIRO
GEOG. - CREA: 182878/D